COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 88, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14, DE 2023
Ementa: Outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" ao Senhor Neri Silveira Batista.
PROPONENTE: Vereador Mazutti / PSC
RELATOR: Vereador Misael Junior / PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
23/05/23 às 10:58
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Darci Israel", ao Senhor Neri Silveira Batista, em homenagem à sua brilhante trajetória frente à música na cidade de Cascavel, conforme biografia constante em anexo ao Projeto de Decreto Legislativo.

Aponta a justificativa:

" [...] 'A partir de agora, vamos juntos reviver momentos importantes que marcaram a carreira de Neri Batista. Uma estrada longa, com muitas pedras e muito sofrimento, mas Neri não desistiu, continuou firme com seu propósito de alcançar o sucesso e sobreviver cantando seu próprio estilo e hoje vê sua carreira consolidada. Neri Batista, esse gaúcho de Pelotas iniciou sua carreira cantando as músicas do saudoso Sidnei Lima. Gravou seu 1º disco (LP) compacto: Eu sou aquele/1980, produzido pelos cantores Paulo di Paula e Flavio Matos e neste mesmo ano transferiu-se para o Paraná, escolhendo Cascavel para residir e aqui construir a sua vida e dar sequência a sua carreira musical. Em 1988 gravou seu 2º (LP) produzido por Bruno Neer, tendo como música principal, Poema para os olhos tristes, acompanhado pelo grupo os três Xirus; em 1992 gravou o 3º (LP) na cidade de matão/SP, produzido pelo cantor João Viola que também participou na música cantando "Marcas de Amor". Já em 1997 gravou o 4º Disco já em CD pela gravadora faixa nobre de Caxias do Sul/RS, produzido por Marcelo e acompanhado pelo grupo os Atuais, tendo como sucesso principal a música "O Pé de Cana". Em 2001 gravou o seu 5 º CD pela gravadora Éra Digital de Caxias do Sul/RS cantando com a participação do Pino dos do grupo Atuais na música Buchecha, Peitinho, Piu Piu. Em 2003 gravou seu 6º CD pela gravadora RGM de Santa Rosa do Rio Grande do Sul, produzido pelo Nelson Italgo e Flavio Dalcim do grupo 3ª

Dimensão, tendo participação do cantor Xirú Missioneiro da Música DNA e da vocalista Angela Carvalho, da música vem dançar forró. Em 2004, gravou o 7º CD em Tucunduva/RS e Santa Rosa/RS produzido pelo próprio artista e pelo cantor Batista do grupo os Atuais, tendo participação dos grupos os Três Xirus, Terceira Dimensão, os Atuais e Corpo e Alma na Música o Cinquentão e Magrão do Grupo San Marino na Música Morenaça. Neri Batista, também participou cantando em CDs das bandas, os Atuais com sucesso da Tiazinha; no Grupo Musical JM com a música, vou me afogar no garrafão; no Grupo Tchê Gaitaço na Música vestido Azul, além do Musical São Francisco e Musical Universo. Por fim, seu 8º CD gravado em Tucunduva/RS e lançado pela gravadora pública colection/RS, de Santa Rosa/RS. Neste disco, Neri Batista conta com a participação especial da cantora Cascavelense Beloni, nas faixas mãe solteira e ombro amigo. O cantor e compositor Neri Batista é um colecionador de amizades, reúne a comunidade para gravar seu primeiro DVD, que será sem dúvida um grande marco na história da sua vida. Neri agradece a todos os que vieram prestigiar seu trabalho: familiares, amigos, colegas, imprensa local e de outras cidades que tem dado espaço para divulgação de seu trabalho musical e em especial a todos aos seus fãs, pois sem eles não haveria motivo para cantar, sem eles não haveria Neri Batista" (Narração de Edson Borges de Morais, locutor e Jornalista)'. [...] "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município. Vejamos:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
XIV - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Casa de Leis autoriza a presente proposição, uma vez que é de competência do Plenário conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes ao Munícipio.

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2023.

Misael Junior
Vereador / PSC / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanham o voto do Eminente Relator e manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2023.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 23 de Maio de 2023.

Mazutti
Vereador / PSC

Cidão da Telepar
Vereador / PSB